

**LEI Nº 2.847, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo a alterar os valores dos auxílios subvenções e /ou contribuições previstos na Lei nº 2.842, de 12 de dezembro de 2018, às entidades que especifica.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os valores dos auxílios, subvenções e/ou contribuições concedidos pela Lei nº 2.842, de 12 de dezembro de 2018, às entidades abaixo especificadas:

- |   |                  |
|---|------------------|
| 1) Associação Beneficente Hospital Universitário – ABHU .....     | R\$ 400.000,00   |
| 2) Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social ..... | R\$ 120.000,00   |
| 3) Associação OASIS de Pompeia .....                              | R\$ 60.000,00    |
| 4) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE .....      | R\$ 220.545,60   |
| 5) Lar da Criança Alice Araújo .....                              | R\$ 110.000,00   |
| 6) Santa Casa de Pompeia .....                                    | R\$ 1.488.000,00 |
| 7) Serviço de Integração de Menores – SIM .....                   | R\$ 120.000,00   |


**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 5 de fevereiro de 2019.

  
**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**  
Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.

  
Ana Maria Ricz Cayres  
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais

